

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL

MOTO ELÉTRICA TUI TEN BRASIL DISTRIBUIDORA

As presentes disposições visam regular o CONCURSO CULTURAL – MOTO ELÉTRICA TUI TEN BRASIL DISTRIBUIDORA (“Concurso Cultural” ou simplesmente “Concurso”) promovido pela TEN BRASIL DISTRIBUIDORA., com sede na Rodovia SC 492, S/N, KM 23, Linha 51 – BOX 1, Interior, no município de Maravilha, Estado de Santa Catarina - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.409/0001-80, doravante denominado individualmente TEN BRASIL DISTRIBUIDORA e/ ou ORGANIZADOR;

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

1.1 O presente Concurso Cultural visa estimular a prática e incentivo a expansão do uso de meios de transportes elétricos, de menor agressão ao meio ambiente, onde será beneficiado 2 (dois) integradores, com 1 (uma) moto elétrica TUI (Transporte Urbano Individual) para cada, nas cores amarela e verde, sendo sortida a cor da moto para cada ganhador.

1.2 Este Concurso tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito, não estando sujeito de forma alguma a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72.

1.3 A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

1.4 A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Podem participar do Concurso Cultural todas as pessoas físicas à partir de 18 anos de idade e sem limitação de idade e/ou jurídicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, residentes no território nacional, desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.2 Estará concorrendo automaticamente todo integrador que realizar qualquer compra de equipamentos que contenha Inversor(es) Solis no pedido efetuado.

2.3 A participação no Concurso somente será válida se for feita dentro do período estipulado, que será do dia 22 de Outubro de 2022 até 22 de Novembro de 2022.

2.4 As chances serão acumulativas, logo, cada participante que realizar uma nova compra (seguindo as regras descritas), terá mais uma vez o seu nome listado no Concurso Cultural.

2.5 Ficam impedidos de participar deste Concurso Cultural, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima, todos os funcionários da TEN BRASIL DISTRIBUIDORA, as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem como seus cônjuges e parentes de (até) segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

3. PREMIAÇÃO

Os 2 (dois) Integradores ganhadores serão premiados com 1 (uma) moto elétrica TUI (Transporte Urbano Individual) para cada. As motos elétricas são nas cores amarela e verde, sendo sortido a cor da moto para cada ganhador.

4. ENTREGA

O integrador ganhador deverá arcar com todo o custo de retirada e frete para o local de sua escolha, de ambas as motos elétricas TUI, na sede da empresa TEN BRASIL DISTRIBUIDORA situada na Rodovia SC 492, S/N, KM 23, Linha 51 – BOX 1, Interior, no município de Maravilha, Estado de Santa Catarina - SC dentro do prazo de 90 (noventa dias) a contar da data da premiação.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

O resultado da apuração do Concurso será divulgado com, no mínimo, 3 dias de antecedência, podendo ser em formato de vídeo ou evento online, nos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do concurso.

6. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

6.1 Todos os dados fornecidos pelos participantes ficarão armazenados pelo ORGANIZADOR que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento e de acordo com a LGPD. Fica facultado ao ORGANIZADOR e às Comissões de Avaliação e Julgadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

6.2 Caso as informações fornecidas pelos participantes mostrem-se, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pelo ORGANIZADOR ou pelas Comissões de Avaliação e Julgadora, ou ainda, por outro meio de verificação, os participantes serão automaticamente desclassificados.

7. USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES

7.1 Ao participar do Concurso, o Participante autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, seu e/ou de sua empresa em qualquer meio/ veículo escolhido pelo Promotor, para divulgação deste Concurso, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este Concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

7.2 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte da TEN BRASIL DISTRIBUIDORA.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irreversível pelo ORGANIZADOR.

8.2 Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas através do TELEFONE/WHATSAPP (49) 3664-5100 e/ou pelo email adm@tenbrasil.com.br

8.3 O ORGANIZADOR não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do usuário.

8.4 O presente Regulamento será registrado em sua integralidade junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Maravilha/SC, para efeito de comprovação de sua existência e publicidade. Fica eleito o FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.